



## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 27999/2025 Cód. Verificador: 0OF35H21

**Requerente:** 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES  
**CPF/CNPJ:** 80.789.548/0001-00  
**Endereço:** Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 CEP:83.880-039  
**Cidade:** Rio Negro **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** cmrn@rionegro.pr.leg.br  
**Assunto:** CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO  
**Subassunto:** Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro  
**Data de Abertura:** 10/12/2025 08:51  
**Previsão:** 09/01/2026

### Indicações Câmara de Vereadores.

Número de Indicação:: 548

Ano:: 2025

Nome do vereador:: Luiz Felipe Stafin

Assunto:: Solicita ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento de ofício à COPEL, visando à implementação de plantão de atendimento 24 horas exclusivo para atendimento aos fumicultores durante o período de se

Mês:: Dezembro

### Documentos do Processo

#### Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Of 257-25 - encaminhando indicacoes.pdf
		Ind. 548-2025 Solicitando que Executivo encaminhe oficio.docx - Google Docs.pdf

Quantidade de Documentos:

0

Quantidade de Documentos Entregues: 0

### Observação

INDICAÇÃO N° 548/2025.

Rio Negro, PR, 08 de Dezembro de 2025

Ementa: Solicita ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento de ofício à COPEL, visando à implementação de plantão de atendimento 24 horas exclusivo para atendimento aos fumicultores durante o período de secagem do fumo. Subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo Municipal a necessidade do encaminhamento de ofício à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, solicitando que a concessionária implemente um plantão de atendimento 24 horas, exclusivo para assistência aos fumicultores no período de secagem do fumo, composto por equipe de serviço destinada ao atendimento de ocorrências de quedas e interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Justificativa: O período de secagem do fumo exige fornecimento contínuo e estável de energia elétrica, uma vez que qualquer interrupção pode ocasionar prejuízos significativos à produção, comprometendo a qualidade do produto e a renda dos fumicultores. A inexistência de um plantão específico, com equipe preparada para atender prontamente as ocorrências de falta de energia, gera atrasos no atendimento e aumenta as perdas sofridas pelos produtores. A criação de uma equipe de serviço em regime de plantão permitirá um retorno mais rápido às ocorrências, proporcionando maior segurança e tranquilidade aos fumicultores durante esse período crítico.

A adoção dessa medida contribuirá diretamente para a redução de prejuízos econômicos, para a valorização da produção fumageira e para o fortalecimento da economia local.

Diante da relevância da demanda, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias junto à COPEL para o atendimento desta indicação.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

VEREADOR.

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3316>



**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**  
Processo Digital  
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 2 / 2

---

**RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**

*Requerente*

**LUIZ FERNANDO OSTERLOH**

*Funcionário(a)*

---

Recebido